



LEI Nº 2775 de 17 de novembro de 1980

Dã denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÕ decreta e eu sancio-  
no a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada "DOUTOR JOÃO CABRAL TO  
LEDO", a Rua que tem início na AL - 101 - NORTE e termina na  
Praia de Cruz das Almas, no Loteamento VERANEIO, paralela à Rua  
João Canuto da Silva no Loteamento MAR AZUL, no bairro de Cruz  
das Almas, nesta Capital.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceiõ, em 17.11.80

*Fern*  
FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO  
P r e f e i t o

*Margarida Maria Maia Procópio*  
MARGARIDA MARIA MAIA PROCÓPIO  
Secretário de Administração



Publicado no Diário Oficial do dia

18.11.80.

Projeto de Lei nº 2.879, de 12.11.80